



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento nº 001/2019

APROVADO

Em 28 de fevereiro de 2019

JEAN FÁBIO COSTALONGA, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, **REITERAR** o requerimento nº 007/2018 feito em dezembro de 2018, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretário Municipal de Educação, informem ao Poder Legislativo:

- Se foi implantado no âmbito do município o Programa de Descentralização de Recursos – PRODER, criado pela Lei municipal nº 1.148, de 16 de maio de 2014. Ainda, caso positivo, encaminhar a relação das transferências realizadas desde a aprovação da lei até a presente data. Se negativo, informar às razões que impedem.

Na oportunidade, destacamos que conforme inciso XIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal, prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias as informações solicitadas.

Ainda, requer desde já, seja o presente submetido ao Douto Plenário para conhecimento e votação.

Sala das Sessões; 28 de fevereiro de 2019.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador